RESOLUÇÃO Nº	:	8159/2004
PROTOCOLO Nº	:	196557/03
ORIGEM	:	MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA
INTERESSADO	:	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO	:	PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
PERÍODO	:	EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002
RELATOR	:	Conselheiro RAFAEL IATAURO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, por unanimidade,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência interna à Diretoria de Contas Municipais, em face da juntada de novos documentos.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das sessões, 2 de dezembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA